

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ - RS

Atesto recebido:

16 / 12 / 2025

Assinatura:

Denise de Moraes Rufato

Gabriel H. H. H.
Simone M. Moraes
Hane Porto

Fabiano de Souza
Adriano
Alencar
Denise de Moraes Rufato

Ilmo. Sr.

André Dall Agnol

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, a fim de que este tenha a devida tramitação legal e regimental

PROJETO DE LEI Nº 082, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(X) Aprovado () Rejeitado por _____

Com 8 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

Data 11/12/25 ATANº 04512025

André Dall Agnol
PRESIDENTE

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2025, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal da Saúde

08.02 – Fundo Municipal da Saúde

08.02.10.301.0011.2066 – Atendimento Médico-hospitalar, Ambulatorial e Odontológico

3.3.90.39.00000000-2500/1002 (555) – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica..R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente, o superávit financeiro do exercício de 2024, a ser verificado em balanço, junto ao vínculo 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).



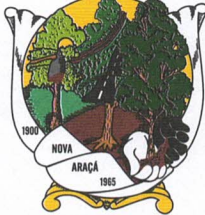
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 16 de dezembro de 2025.

Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 082-2025

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário nas rubricas, 08.02.10.301.0011.2066 – Atendimento Médico-hospitalar, Ambulatorial e Odontológico, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com intuito de pagamento dos atendimentos de urgência/emergência e cirurgias realizadas no Hospital São João Batista; serviços médicos contratados, com as empresas Sulzbach & Sulzbach Serviços Médicos Ltda, Pro vida Serviços em Saúde Ltda e LT Assessoria e Enfermagem Ltda-EPP;

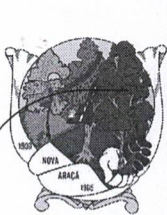
Está sendo indicado para suportar a referida suplementação de verba, o superávit financeiro do exercício de 2024, a ser verificado em balanço, junto ao vínculo 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja digno de aprovação de todos os nobres edis desta Casa Legislativa.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARACÁ - RS

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000

87.562.802/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (CF9BE1C6) no site:

<https://citta.click/RIXMm6hK>

PROJETO DE LEI

Protocolo -

Documento

000082 / 2025

Processo

-

Autenticação



CF9BE1C6

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAAdES) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: HENRIQUE OCCHI PERETTI

CPF: 030***.***07

Assinado em: 16/12/2025 15:27:07



Hash do documento (SHA-256): 12cae904a1e6d79a06f73ca7cbf5a898699d3d3b6a10a4296527ed467bb6757d

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificada(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.